



Decreto N° 74 - de 29 de Junho de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 9.861,71 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1752, 18 de Novembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.861,71 (nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e setenta e um centavos) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.06.00.15.452.0002.1.0014-100 - 4.4.90.52.00 AQUIS. VEÍCULOS / MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	- - - - - R\$	9.861,71
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	9.861,71
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	9.861,71
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	9.861,71
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	9.861,71

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 10 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

2.10.00.27.812.0018.2.0089-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ESPORTES	- - - - - R\$	9.861,71
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	9.861,71
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	9.861,71
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	9.861,71
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	9.861,71

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 29 de Junho de 2020

LUIZ FORTUCE
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 020.885.336-72